

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0082/2023-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0082/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES**, brasileiro, portador do RG nº 38065 OAB CE e CPF nº 054.667.663-48, Email: jnevesmultimarcas@hotmail.com/alicecporto@hotmail.com, Telefone: (88) 9 9745-1924 / (85) 9971-2000, Residente e domiciliada na Av. Beira Mar, 02100, AP 401, Meireles, CEP: 60165-120 Fortaleza – CE, doravante denominada **LOCADOR** têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0082/2023-SMS, proveniente do processo nº P234264/2023.** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0082/2023-SMS**, proveniente da **D.P.23005-SMS**, conforme processo nº **P298006/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quarta do **Contrato nº 0082/2023-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, firmado com **ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula **DÉCIMA SEXTA** do **Contrato nº 0082/2023-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **27/03/2024 a 26/03/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **DÉCIMA SEXTA** do **Contrato nº 0082/2023-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

07.01.10.302.0073.2384.33903601.1500100200;

07.01.10.302.0073.2384.33903601.1600000000.

Fonte do Recurso: Federal e Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

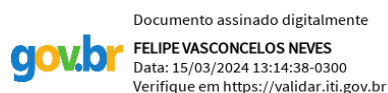
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

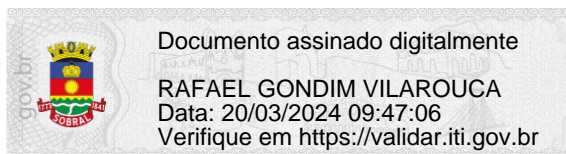
Sobral-CE, data da última assinatura digital.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio
da sua Secretaria Municipal de Saúde.
LOCATÁRIO



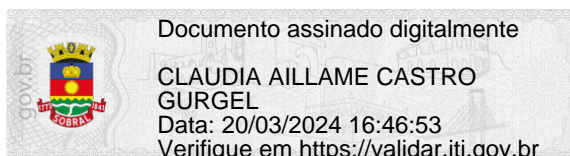
ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES
JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU
INVENTARIANTE O **SR. FELIPE VASCONCELOS
NEVES.**
CPF nº 054.667.663-48.
LOCADOR



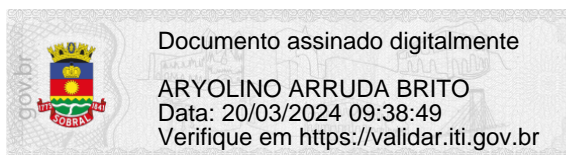
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 1%C2%BA_ADITIVO_SMS_2024_0082-2023._assinado.pdf
Hash: 191d5782d27ffe6efc30c7e7160d84206a43fb67f94609adca0c2b4d4b7c2935
Data da validação: 20/03/2024 09:25:49 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FELIPE VASCONCELOS NEVES
CPF: ***.667.663-**
Nº de série de certificado emitente: 4535624456871468000
Data da assinatura: 15/03/2024 13:14:38 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2024 - SEPLAG				
CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenador Técnico	01	RS 5.848,62	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em qualquer área de formação	40h/s
Coordenador de Articulação e Conectividade	01	RS 5.820,00	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em qualquer área de formação	40h/s
Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores	01	RS 5.820,00	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Administração	40h/s
Analista Técnico I	01	RS 5.174,45	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em qualquer área de formação	40h/s
Analista Técnico II	02	RS 4.860,52	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em qualquer área de formação	40h/s
Técnico de Audiovisual	01	RS 3.295,00	Ensino médio	40h/s

Nº 1779 de 15 de março de 2024, página 04, na qual CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 13 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. LEIA-SE: Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 20 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0082/2023-SMS. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **LOCADOR: ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES, CPF: 0**66*.6**48. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0082/2023-SMS, proveniente da D.P.23005-SMS, conforme processo nº P298006/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0082/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), firmado com ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 0082/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/03/2024 a 26/03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 0082/2023-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO INVENTARIANTE: Espólio de Antonio de Pádua Neves Junior, Representado Pelo Seu Inventariante o SR. Felipe Vasconcelos Neves. DATA ASSINATURA: 20 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.**

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 0482/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONTRATADA: CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrito no CNPJ: 18.628.083/0002-04. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste Contrato nº 0482/2022-SMS, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 022/2022-SMS, tendo em vista o reajuste conforme índice de reajuste, IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE do mês de fevereiro de 2023 ao mês de fevereiro de 2024 que foi de 5,374040% aproximadamente, Conforme processo nº P295529/2024. DO VALOR ALTERADO: Tendo em vista o reajuste do Contrato nº 0482/2022-SMS, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 022/2022-SMS, importará na quantia de R\$ 1.235,60 (mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: 5.1. O preço contratual global importa na quantia de 24.227,60 (Vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente termo no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. PHILLIP SAMPING SOMMER e a Sra. PATRÍCIA MUNERATO. DATA ASSINATURA: 20 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2023-SMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1778, de 14 de março de 2024, página 07. Onde se lê: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato nº 0072/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 23/03/2024 a 22/02/2025. Leia-se: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato nº 0072/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 23/03/2024 a 22/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P299505/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24001 - SEFIN. OBJETO: Contratação da prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 34.028.316/0010-02. VALOR GLOBAL: R\$ 580.049,25 (quinhentos e oitenta mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122. 0500.2437.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 20 de março de 2024. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº 073/2024 - SME, publicado no DOM

